



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) E A EMPRESA ARLA FOODS INGREDIENTES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UNIPESSEAL LTDA.

ANEXO III

COMPROMISSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- a. Manifestar publicamente o compromisso institucional da Empresa com a ética e a integridade, por meio de comunicações no site institucional, redes sociais, materiais publicitários e sinalizações no ambiente de trabalho.
- b. Divulgar o Código de Conduta do grupo econômico aos funcionários, terceiros com os quais se relaciona e clientes.
- c. Promover a divulgação interna e externa do Canal de Denúncias do grupo, com orientações claras sobre como utilizá-lo, tipos de manifestações cabíveis e o fluxo de tratamento de denúncias.
- d. Promover ações de divulgação, interna e externamente, das principais políticas de integridade do grupo econômico (Políticas de Integridade - MCR), devendo, para isso, obter, junto à controladora do grupo econômico, versão em língua portuguesa das principais políticas de integridade apresentadas: Anti Fraud Policy; Anti Bribery Policy; Competition Law Policy e Purchasing Policy;
- e. Promover capacitações periódicas, direcionadas aos funcionários e terceiros, sobre as principais políticas de integridade do grupo econômico (Políticas de Integridade - MCR).
- f. Desenvolver uma seção específica, na página eletrônica institucional da pessoa jurídica, para divulgação de assuntos e documentos relacionados à integridade, tais como Código de Ética e Conduta, Canal de Denúncias, Políticas de Integridade e o compromisso público com a promoção da integridade empresarial e o combate à corrupção e fraude.
- g. Designar um responsável interno, com atribuições de acompanhamento e aplicação das medidas de integridade.
- h. Estabelecer e aplicar normas ou procedimentos que contenham diretrizes relacionadas à proibição de obtenção e uso ilegal de informações técnicas, fiscais ou comerciais sigilosas, bem como estabeleça a responsabilização em caso de violação.

Referência: Processo nº 00190.108116/2022-10

SEI nº 4123010

VINICIUS MARQUES
DE CARVALHO

Assinado de forma digital por
VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Dados: 2026.06.22 16:01:47 -03'00'



FERNANDO AURELIO
ZILVETI ARCE
MURILLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por FERNANDO AURELIO
ZILVETI ARCE
MURILLO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.19 17:54:50
-03'00'



Documento assinado digitalmente
CAUE BATISTA DE OLIVEIRA
Data: 19/06/2026 17:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
OLYMPIO GARCIA DIAS NETO
Data: 17/06/2026 17:38:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>